



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Dom Pedro II, n° 54, Morro, CEP: 37370-000, São Vicente de Minas, MG.

Tel: (35) 3323-1332



DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020 - 16 de julho de 2020.

SUSPENDE A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º01/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS/MG.

JOÃO BATISTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Minas, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e;

CONSIDERANDO a declaração da pandemia em relação a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), feita pela Organização Mundial de Saúde(OMS) no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde relativas à transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO o decreto n.º 47.891, de 20 de março de 2020, do Estado de Minas Gerais que declara situação de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo COVID 19;

CONSIDERANDO o decreto n.º 041/2020, de 13 de abril de 2020, da Prefeitura Municipal de São Vicente de Minas que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Vicente de Minas/MG, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO por fim, a necessidade atual de prevenção contra a propagação do COVID 19 no município de São Vicente de Minas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Dom Pedro II, nº 54, Morro, CEP: 37370-000, São Vicente de Minas, MG.
Tel: (35) 3323-1332



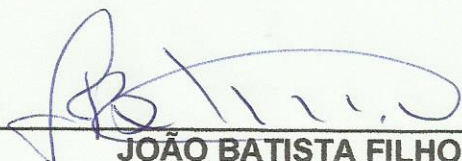
DECRETA:

Art. 1º – A suspensão da realização da prova objetiva do Edital de Concurso Público nº 01/2020, da Câmara Municipal de São Vicente de Minas, marcada para o dia 09/08/2020. A nova data será informada aos inscritos pelos meios determinados no edital de abertura.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São Vicente de Minas, 16 de julho de 2020.



JOÃO BATISTA FILHO
Presidente